



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 32

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.indiapora.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.indiapora.dioe.com.br

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.indiapora.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 32

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1308, 23 de fevereiro de 2016.

Fixa preço público para ocupação de espaços no Recinto de Festas João Scatolin, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de 2.016 e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o DECRETO n.º 1307, de 12 fevereiro de 2.016, que Nomeia a comissão organizadora responsável pela realização da FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE INDIAPORÃ – 2.016 em comemoração aos 63 anos de emancipação político administrativo do município e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o uso do recinto de festas João Scatolin no período de 11 a 14 de maio de 2.016, para a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã 2.016 à Comissão Organizadora de que trata o artigo 1º do Decreto n.º 1307, de 12 de fevereiro de 2.016.

Artigo 2º - É competência da Comissão Organizadora, através de seu Presidente:

I – delegar a autorização para venda de bebidas durante a realização do evento, no interior do Recinto de Festas, bem como dos espaços destinados a estacionamento, nas adjacências;

II – fixar preços e condições, referentes à propaganda visual, falada, escrita ou televisada, dentro do recinto e adjacências, observando, no que couber, a legislação municipal;

III – resolver os casos omissos, visando a perfeita ordem do evento;

IV – promover, de todas as formas possíveis, ampla

divulgação do evento;

V – zelar para que as instalações do Recinto sejam preservadas, aplicando aos eventuais danificadores imediata reparação dos estragos por ventura havidos, bem como providenciar imediata comunicação à Autoridade Policial.

Artigo 3º - Fica a Comissão Organizadora autorizada a executar as obras necessárias à adequação do recinto de festa João Scatolin” para a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de 2.016, sempre sob a aprovação, orientação, acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 4º - A movimentação bancária do evento a que se refere este Decreto será feita pela Sra. Prefeita do Município e pelo Tesoureiro da Comissão, sempre em conjunto, em conta bancária aberta para este fim específico.

§ 1º - A Comissão deverá, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar do término da realização do evento, prestar contas à Prefeitura do Município e à Câmara Municipal, apresentando, nesta oportunidade, Balancete Analítico do resultado obtido.

§ 2º - Findo o prazo a que se refere o § 1º deste Artigo, o superávit financeiro, se houver, será, obrigatoriamente, revertido à Fazenda Pública Municipal, como receita pela realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã de 2.016.

Artigo 5º - Fica estabelecido o preço máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a venda de permanentes, destinado a todos os dias da festa, a serem vendidos à vista até o dia 10 de maio de 2.016 as 18 horas em locais a serem determinados.

§ 1º – Para controle das entradas no interior do Parque de Exposições, fica a Comissão Organizadora autorizada a instalar sistemas destinados à segurança e controle de arrecadação.

§ 2º – Crianças, com até 10 (dez) anos de idade (comprovados por documento legal), não pagarão ingresso para entrar no interior do Recinto.

Artigo 6º - Ficam estabelecidos os valores mínimos para ocupação de espaços no Parque de Exposições,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 32

Página 3 de 5

durante a realização do evento, a serem cobrados pela Comissão Organizadora, a saber:

I – Área destinada ao PARQUE DE DIVERSÕES
..... R\$ 4.000,00

II – BARRACA GRANDE (com palco para apresentações da banda)... R\$ 12.000,00

III – FORNECIMENTO DE BEBIDAS..... R\$ 36.000,00

IV – AMBULANTES com direito a um (01) jaleco
..... R\$ 8.000,00

V – TERRENOS, para instalação de comércio de produtos e alimentação. 100
m² Total R\$ 12.000,00

§ 1º - Fica expressamente proibida a recomercialização dos espaços pelo adquirente, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, sob pena de imediato cancelamento do contrato de compra e venda do espaço.

§ 2º - Os expositores não terão direito ao passaporte (permanente) gratuito.

Artigo 7º - Ficam fixados os preços para a venda quotas de patrocínio no Recinto:

- I - Módulo 1 R\$ 6.000,00
- 1 porteira
- 2 faixas de arena
- 4 pórticos (painéis de arena)
- 10 vezes de locução no som do rodeio
- 4 permanente
- 1 estacionamento
- 1 espaço para inflável no recinto

- II - Módulo 2 R\$ 5.000,00
- 2 faixas de arena
- 2 pórticos (painéis no anel)
- 6 vezes de locução no som do rodeio
- 1 espaço para inflável no recinto

- 4 permanente
- 1 estacionamento

- III - Módulo 3 R\$ 4.000,00
- 2 faixas de arena
- 2 pórticos (painéis no anel)
- 4 vezes de locução no som do rodeio
- 1 espaço para inflável no recinto
- 4 permanente
- 1 estacionamento

- IV - Módulo 4 R\$ 3.000,00
- 1 faixa de arena
- 2 pórticos
- 5 vezes de locução no som do rodeio
- 2 permanente
- 1 estacionamento

- V - Módulo 5 R\$ 2.000,00
- 1 faixas de arena
- 1 inflável no recinto
- 2 pórticos
- 5 vezes de locução no som do rodeio
- 1 permanente
- 1 estacionamento

- VI - Módulo 6 R\$ 1.000,00
- 1 inflável no recinto
- 2 pórticos
- 2 vezes de locução no som do rodeio
- 1 permanente

- VII - Módulo 7 R\$ 500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 32

Página 4 de 5

2 vezes de locução no som do rodeio

1 permanente

VIII – módulo 8 R\$ 300,00

2 vezes de locução no som do rodeio

Artigo 8º - Ficam isentos dos pagamentos de ingressos previstos neste Decreto, os visitantes ilustres e autoridades, devidamente credenciados pela Prefeitura do Município.

Artigo 9º - No transcorrer do período de realização do evento, excepcionalmente, o trânsito de veículos no interior do Recinto, para abastecimento das “barracas”, limpeza, carga e descarga, somente será permitido até as 18:00 horas.

Artigo 10 - Os ingressos individuais para entrada de pessoas no Recinto de Festas poderão ser cobrados no máximo:

Sexta-feira: R\$ 30,00

Sábado: R\$ 40,00

Artigo 11 - Fica nomeado o Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros que serão indicados pelas entidades Assistenciais do Município:

I – Representante da APAE;

II – Representante da A.A.A.;

III – Representante da Associação Clube de Rodeio Indiaporã.

Artigo 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Djalma Castanheira”, 23 de fevereiro de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: WUWREPRD

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” para a Empresa: NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.528.442/0001-17, o item 02, referente a Aquisição em até a quantidade de 2.800 cestas básicas de alimentos e produtos de higiene e limpeza para Funcionários e Servidores Municipais no exercício de 2.016. Objeto do Pregão Presencial n.º 006/2016. Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 23 fevereiro de 2.016.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Código Localizador: GN0N820B

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 002/2016 – EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade CARTA CONVITE, sob n.º 002/2016, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de Empresa especializada no ramo para prestação de serviços de apresentação de banda artística, com o fornecimento de músicos, instrumentos e equipamentos de som e iluminação necessários, para apresentação, nos dias 11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 32

Página 5 de 5

e 12 de maio de 2.016, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã, conforme ANEXO I do edital – DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 02/03/2016, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Domingos Simões Marques, n.º 1.345 (Paço) – Centro – Indiaporã-SP; Edital: poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados, no Paço Municipal e pelo site: www.indiapora.sp.gov.br, onde também deverá ser acompanhado todas futuras publicações referente ao Processo Licitatório, através do Diário Oficial Eletrônico do Município; Informações: Pelo telefone (17) 3842-1232 nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br.

Indiaporã, 23 de fevereiro de 2.016.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Código Localizador: FQ0D7R3A